EMENDA MODIFICATIVA nº 001/2013
Ao Projeto de Lei nº 027/2013

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados no do art. 65, parágrafo 5º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Comissão de Justiça e Redação, para apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 027/2013 referente às Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, em tramitação:

Os incisos XX , XLII, LIII, XLIX, LXXXII e LXXXVI do Projeto de Lei nº 027/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

XX- PROTEÇÃO À POPULAÇÃO MAIS CARENTE, EM ESPECAIL GESTANTE, AO NASCITURO, AO RECÉM NASCIDO, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E À POPULAÇÃO VULNERÁVELVEL E EM RISCO SOCIAL EM GERAL ATRAVÉS DE PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS E MANTIDOS PELO MUNICÍPIO POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FMAS – SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, DESTACANDO O AUXILIO PARA ORNAMENTAÇÃO DE FUNERAL E TRANSPORTE COLETIVO EM COMUNIDADES QUE NÃO POSSUEM CEMITÉRIO.

XLII- REFORMA, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA EDUCAÇÃO INFANTIAL E OU DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM AQUISIÇÃO DE TERRENOS, SE NECESSÁRIOS, DOTANDO-OS, INCLUSIVE, DE MUROS OU CERCAS DE PROTEÇÃO, BANHEIROS, INSTALAÇÕES DE ÁGUA,

ENERGIA ELÉTRICA E ESOGOTO SANITÁRIO, EM ESPECIAL A REFORMA DA E.M.E.F. SANTA RITA DE CÁSSIA.

XLIX – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE OBJETIVA A EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS, EM ESPECIAL INCENTIVO AO CURSO TÉCNICO.

LIII-REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS, BEM COMO APOIO AO EVENTO "CANTA JAGUARÉ".

LXXXII – REVESTIMENTO OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS, INCLUSIVE A REALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PRELIMINARES, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE OBRAS DE ARTE (PONTES, BUEIROS, PASSAGEM DE GADO...ETC); EM ESPECIAL A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA COMUNIDADE DO ARICANGA.

LXXXVI – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS COM CALÇAMENTO EM PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, SENDO DOIS DESSES PONTOS NA COMUNIDADE DO PALMITO.

JUSTIFICATIVA

A emenda representa as reivindicações da população de Jaguaré-ES, em especial os moradores da região do Palmito.

Como representante do povo nesta Casa, mais que justo emendar a Lei de Diretrizes Orçamentárias melhorias no Município, notadamente nos locais que ora foi relacionado, para que sirva de base na formulação do orçamento com indicativos de recurso para o exercício de 2014.

Por todas as razões expostas, conto com os Dignos Pares para aprovação desta Emenda Modificativa, para posterior êxito pelo Poder Executivo municipal.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador

APROVADO
Em, 01 julho de 2013
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES

Presidente